



PARECER JURÍDICO

Destinatário: Comissão de Licitação.

Assunto: Minuta de Contrato.

Digna Comissão,

1. Este setor fora instado a se manifestar acerca do 1º termo aditivo ao contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A EMPRESA OXINORTE OXIGENIO DO NORTE LTDA. que tem por objeto o acréscimo de 25% ao valor atualizado do contrato.

2. Basicamente os motivos ensejadores para a adoção do aditivo se dá pela necessidade de planejamento por parte da Prefeitura quanto aos eventos que ainda estão por vir, conforme elencados pelo demandante, devidamente quantificados.

3. Realizada a análise do pedido, observa-se que a iniciativa demonstra a preocupação com o planejamento haja vista o aumento do atendimento de pacientes.

Nesse sentido, não se vislumbra impedimento para seu acatamento nos moldes propostos, a partir dos termos dispostos no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

4. Realizada a análise da minuta, verifica-se que a mesma está dentro dos moldes da legislação vigente ensejando, dessa forma, sua aprovação por esta Assessoria Jurídica, cabendo, apenas a retificação do percentual indicado, pois pelo valor apostado na minuta, a mesma corresponde a 24,98%.

5. Este é o parecer S.M.J.

Senador José Porfírio/PA, de 30 de outubro de 2024.

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS

Assessor Jurídico
OAB/PA no 26.037